



AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
(Artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, em atenção aos termos do artigo 75, parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, divulga o presente **AVISO**, especificando o objeto pretendido para contratação e manifestando a intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, para, ao final, selecionar a proposta mais vantajosa.

Órgão Promotor	Câmara Municipal de Jaboticabal – UASG 930192		
Data da divulgação:	14/07/2025	Abertura:	15/07/2025
		Encerramento:	18/07/2025
E-Mail:	compras@camarajaboticabal.sp.gov.br		

ITEM	CATSER	QTDE	DESCRIÇÃO
01	13544	144 un	Lavagem Simples de Veículo Automotivo
02	13544	44 un	Lavagem Completa de Veículo Automotivo
03	17132	04 un	Higienização e Hidratação dos Bancos de Couro
04	13625	04 un	Cristalização da Pintura

* Entende-se por **LAVAGEM SIMPLES** de veículo automotivo: Lavagem que prioriza a lataria, vidros, espelhos e pneus, sendo seu interior limpo e aspirado.

* Entende-se por **LAVAGEM COMPLETA** de veículo automotivo: Consiste na execução de todos os itens da lavagem simples, incluindo a lavagem do motor por cima e por baixo, abrangendo assoalho e piso, dispendo, portanto, de rampa ou elevador para sua execução, e também a lavagem do jogo de tapetes e utilização de cera (líquida/pastosa) para polimento da parte externa.

* Os serviços acima descritos serão realizados na frota de veículos da Câmara de Jaboticabal, consistente em **04 (quatro)** veículos sedãs médios.

* Trata-se de uma quantidade estimada, que não obriga a efetuar todas as lavagens e serviços cotados.

* A prestação dos serviços ocorrerá durante o período de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura do contrato.





*** O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com os serviços prestados no período, mediante apresentação de Nota Fiscal.**

Observações Gerais: Para informações ou esclarecimentos adicionais, entrar em contato com o setor de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jaboticabal, através do e-mail compras@camarajaboticabal.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3209-9478, (16) 3209-9480.

A interessada em participar da Contratação Direta deverá, obrigatoriamente, ler este documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, implicando na aceitação de todas as condições descritas, em especial:

- a) A participação na presente contratação se dará mediante envio de proposta para o e-mail compras@camarajaboticabal.sp.gov.br, até o dia **18 de julho de 2025**.
- b) A proposta deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- c) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- e) **Registre-se que pela natureza dos serviços, não se mostra adequada a participação de prestadores de serviço sediados em outras localidades, ou seja, fora do Município de Jaboticabal.**
- f) A comprovação do preenchimento os requisitos de habilitação e qualificação mínima eventualmente necessária será realizada em momento subsequente, assim como o atendimentos aos demais requisitos estabelecidos pelo Lei nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 14 de Julho de 2025.

Ronaldo Peruci
Presidente

Assinado digitalmente
por RONALDO
PERUCI
Data: 14/07/2025 10:59

